



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

O MUNICIPIO DE QUARAI, representado pelo senhor Jéferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.229/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a observância estrita aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, torna público o que segue:

CONSIDERANDO a existência de processo seletivo simplificado de edital nº 004/2025 em andamento, para contratação emergencial por tempo determinado de cuidador(a)/educador(a) e auxiliar de cuidador(a)/educador(a) da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes - Casa Raio de Luz, assim como, cadastro reserva;

CONSIDERANDO a existência de vício insanável no supracitado edital, consistente na inobservância do art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 3.289/2015 – que regulamenta os processos seletivos simplificados no âmbito do Município – uma vez que não previu prazo aos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas para interposição de recurso.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia da Administração Pública e do Interesse Público, em que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, nos termos da Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a não anulação do certame afronta às garantias previstas na legislação municipal e nos princípios constitucionais do que regem a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

CONSIDERANDO que a não previsão de prazo de recurso no Edital de Abertura do Certame constitui vício insanável, por afrontar a legislação vigente, bem como os princípios da legalidade, publicidade e moralidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Ante ao exposto, **resolve ANULAR, em sua integralidade, o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025**, destinado à contratação emergencial por tempo determinado de cuidador(a)/educador(a) e auxiliar de cuidador(a)/educador(a) da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes - Casa Raio de Luz, diante da constatação do vício insanável descrito, com a consequente cessação imediata de todos os efeitos jurídicos decorrentes do certame.

Determina-se que seja realizado novo Processo Seletivo Simplificado, com observância integral da Lei Municipal nº 3.229/2015, em especial no que se refere ao prazo recursal.

Este Edital de Anulação será publicado no mural de publicações do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Quaraí, bem como nas redes sociais oficiais, em cumprimento ao princípio da publicidade e para conhecimento de todos os interessados.

Quaraí, 17 de setembro de 2025.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí